

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

34174
LEI Nº 37/74

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$353.041,52 (trezentos e cinquenta e tres mil, quarenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$353.041,52 (trezentos e cinquenta e tres mil, quarenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos) para fazer face as seguintes despesas sem cobertura orçamentária.

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

ENCARGOS DIVERSOS

01 - Instalação e manutenção dos Postos de Correios e Telegráfos.....	Cr\$15.000,00
02 - Reforma e mobiliário da Delegacia Regional e Delegacia de Polícia.....	40.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Contribuição de Previdência Social.....	174.041,52
---	------------

SECRETARIA DA FAZENDA

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

Vencimentos.....	11.400,00
Gratificação de Função.....	12.600,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Atualização do Cadastro Imobiliário.....	15.000,00
Levantamento Estatísticos da Prefeitura e do Município.....	8.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Aquisição de um aparelho de Rádio para a Secretaria da Fazenda.....	27.000,00
---	-----------

SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Locação de Bens Móveis.....	50.000,00
-----------------------------	-----------

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 37/74

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias sob códigos e Secretarias abaixo relacionadas do orçamento vigente.

SECRETARIA DE FINANÇAS

G.S.

DESPESAS DE CAPITAL

4.3.1.2.10.-01 - Empréstimos Internos.....Cr\$200.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SAE

DESPESAS CORRENTES

3.1.4.0.-61-17 - Manutenção do curso de 2º Grau e Superior 53.041,52

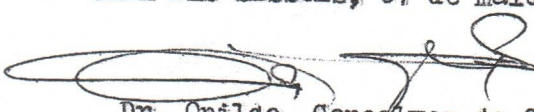
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

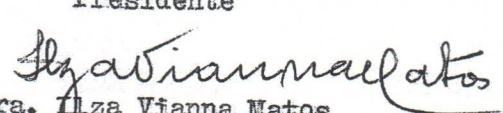
SERVIÇO DE OBRAS

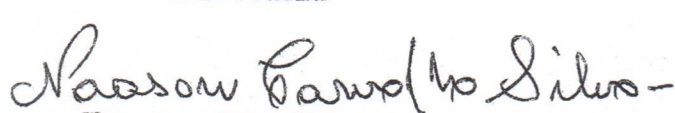
4.1.1.2.94-02 - Pavimentação de logradouros da cidade..... 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 de maio de 1974


Dr. Onildo Gonçalves de Carvalho
Presidente


Dra. Elza Vianna Matos
1ª Secretária


Naason Carvalho Silva
2º Secretário